

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º Termo Aditivo ao CONTRATO 010/2015 – SEMCAT

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 04.681.807/0001-98, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito Br. 316 Km 08, Rua Julia cordeiro, nº 67, Bairro centro, Ananindeua-PA.

LOCADOR: EMPRESA BITENCOURT & BITENCOURT, portadora do CNPJ: 05.646.144/0001-33, com sede na Rodovia BR. 316, KM 06, Bairro Águas Lindas, CEP: 67.020-000, neste ato representado pelo Administrador o Sr. ADELSON DIAS BITENCOURT, portador do RG 4165581 SSP/PA e CPF: 710.317.822-49, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Aspa, nº 7, Conjunto Anunciação, Quadra A, Centro, Ananindeua/PA, CEP: 67.040-820.

• **OBJETO:** A renovação do CONTRATO ORIGINÁRIO nº. 010/2015-SEMGAT, referente à locação do imóvel situado neste Município, na Rua do Sol, nº 07, Estrada do Maguari, CEP: 67030-380 para o funcionamento do CRAS DANIEL REIS, dando continuidade atendimento e necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT.

• **Valor do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2015** – O valor global do presente termo aditivo passará ser de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação Social;

UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0824400042199 Implementação das Ações da rede de Proteção;

NATUREZA DA DESPESA: 339039 outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;

Sub-Elemento: 3390391000-Locação de imóveis;

Fonte: 23000 Transferências de Recursos FNAS.

• **DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2018.

• **VIGÊNCIA:** 12(Doze) meses. De: 11/01/2018 até 11/01/2019.

• **SECRETÁRIA RESPONSÁVEL:** Lenice Silva Antunes.

• **FORO:** Ananindeua/Pa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº001/2018-SECELJ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidor **MARIO BENEDITO COUTINHO MOUZINHO, Mat.27579-4, CPF: 397.868.032-72** lotada nesta Secretaria Municipal de Cultura, observando o

que prevê s §§1º e 2º do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº001/2018-SECELJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ananindeua, 24 de janeiro de 2018.

FABIO DE MELO FIGUEIRAS

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a Licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2018.

PROCESSO Nº 016/2018- SECELJ/PMA

OBJETO: Contratação dos serviços da Empresa **R. A. MODESTO DA COSTA SERVIÇO E COMERCIO EIRELI - ME**, para atender as finalidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude – SECELJ na realização de 01 (uma) apresentação de cada banda, com duração de duas horas no evento **CARNANINDEUA 2018** que acontecerá no dia **27 de janeiro o PRÉ CARNAVAL, CARNAVAL NOS BAIRROS nos dias 28 de janeiro, 04,10,11,12,13 de fevereiro** e o **CARNAVAL TRADICIONAL com show das bandas na ARENA FOLIA nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro de 2018.**

CANTOR ALLYSSON BATIDÃO, BANDA CASSIO MARTINS, BANDA CAPRICHOSOS, BANDA D LUXO, BANDA INBALO PRODUÇÃO, CANTORA JULIANA FRANCO, CANTOR JUNIOR BATIDÃO, CANTOR MARCELO AGUIAR, CANTORA MC LILI, CANTOR MARCELINHO, CANTOR RENAN SANCHES, CANTOR SERGINHO NOBREGA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, CNPJ: 29.377.308/0001-32.

CONTRATADO: R. A. MODESTO DA COSTA SERVIÇO E COMERCIO EIRELI - ME CNPJ – 27.357.535/0001-70.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

RAZÃO DA ESCOLHA – Especialização dos serviços, art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Ananindeua-Pa 25 de Janeiro de 2018.

Fabio de Melo Figueiras

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude - SECELJ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAMOS O TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

PROCESSO Nº 016/2018 - SECELJ/PMA

OBJETO: Contratação dos serviços da Empresa **R. A. MODESTO DA COSTA SERVIÇO E COMERCIO EIRELI - ME**, para atender as finalidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude – SECELJ na realização de 01 (uma) apresentação de cada banda, com duração de duas horas no evento **CARNANINDEUA 2018** que acontecerá no dia **27 de janeiro o PRÉ CARNAVAL, CARNAVAL NOS**

BAIRROS nos dias 28 de janeiro, 04,10,11,12,13 de fevereiro e o CARNAVAL TRADICIONAL com show das bandas na ARENA FOLIA nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro de 2018.

CANTOR ALLYSSON BATIDÃO, BANDA CASSIO MARTINS, BANDA CAPRICHOSOS, BANDA D' LUXO, BANDA INBALO PRODUÇÃO, CANTORA JULIANA FRANCO, CANTOR JUNIOR BATIDÃO, CANTOR MARCELO AGUIAR, CANTORA MC LILI, CANTOR MARCELINHO, CANTOR RENAN SANCHES, CANTOR SERGINHO NOBREGA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, CNPJ: 29.377.308/0001-32.

CONTRATADO: R. A. MODESTO DA COSTA SERVIÇO E COMERCIO EIRELI - ME CNPJ - 27.357.535/0001-70.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

RAZÃO DA ESCOLHA - Especialização dos serviços, art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Ananindeua-Pa 25 de Janeiro de 2018.

Fabio de Melo Figueiras

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude - SECELJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

11º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2014- SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa ESCÓRCIO E BASTOS LTDA - EPP.

OBJETO DO CONTRATO: Implantação de Galerias de águas pluviais, terraplenagem e pavimentação asfáltica nas Ruas 2 de Setembro, Oitava, Carlos Mariguela, Décima Quarta, 2 de Dezembro, 2 de Março, 2 de Fevereiro, 2 de abril, 2 de Maio, 2 de Agosto, 2 de Outubro e 1 º e 2º trecho da Rua 2 de Outubro, no bairro de Águas Brancas, em Ananindeua.

OBJETO DO ADITIVO: O prazo contratual que expiraria no dia 06 de Janeiro de 2018 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 07 de Março de 2018.

ORIGEM: PROCESSO N° 111/2014-SESAN/PM, CONVÊNIO FDE N° 076/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, § 1º inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2018.

ASSINANTES: Osmar da Silva Nascimento

Adriana Escórcio da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	328.105.054,72	-
Pessoal Ativo	300.185.496,48	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	27.919.558,24	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II){§ 1º do art. 19 da LRF}	33.017.989,61	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	13.112,04	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	716.108,66	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.414.186,67	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	27.874.582,24	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	295.087.065,11	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	591.665.014,27	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-